NEWNOTE
ATM & Cash Solutions



Relatório Intercalar de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Versão: 2.0

NEWNOTE
ATM & Cash Solutions

Histórico do Documento

Data	Versão	Descrição	Autor
13/10/2026	1.0	• Primeira versão	Margarida Costa

NEWNOTE
ATM & Cash Solutions

Sumário

Histórico do Documento 2
1 Introdução e enquadramento 4
2 Metodologia de avaliação 4
3 Panorama dos riscos e avaliação agregada 4
3.1 Riscos de nível elevado 5
3.2 Riscos de nível médio 5
3.3 Riscos de nível baixo 5
4 Acompanhamento e medidas de mitigação implementadas 5
5 Oportunidades de melhoria 6
6 Conclusões e próximos passos 6

NEWNOTE
ATM & Cash Solutions

1 Introdução e enquadramento

O presente relatório intercalar é elaborado em cumprimento do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e tem como objetivo avaliar a implementação e a eficácia do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da NEWNOTE ATM & CASH SOLUTIONS no ano de 2026, com especial atenção às situações de risco elevado.

O relatório reflete a avaliação agregada dos riscos de corrupção e infrações conexas identificados, as medidas de mitigação implementadas até outubro de 2026 e as que se encontram em curso, dando uma visão atualizada dos riscos a que a empresa está exposta e permitindo a adoção atempada de medidas preventivas e corretivas.

A NEWNOTE ATM & CASH SOLUTIONS integra o Grupo NewNote e reafirma o seu compromisso com a prevenção da corrupção e infrações conexas, promovendo uma cultura de integridade, ética e transparência.

2 Metodologia de avaliação

Em outubro de 2026 a matriz de riscos (EMod.45.01) foi revista, o que deu origem à versão 2.0 do PPR. Nesta revisão foram reavaliados os riscos existentes e incluídos novos riscos, nomeadamente os associados aos titulares dos órgãos de administração e direção e às áreas geográficas em que a empresa atua ou pretende atuar.

A avaliação dos riscos combina a probabilidade de ocorrência e o impacto, ambos numa escala de 1 a 4, resultando num nível de risco baixo (1 a 3), médio (4 a 6) ou elevado (8 ou mais). Para cada risco é avaliada a eficácia das medidas de mitigação existentes, de que resulta o nível de risco residual. A identificação, avaliação e monitorização dos riscos de corrupção é da responsabilidade da função de Compliance, em articulação com os responsáveis de cada processo.

A presente avaliação intercalar ponderou:

- a revisão da matriz de riscos e do PPR, realizada em outubro de 2026;
- a verificação do estado de implementação das medidas de mitigação previstas no PPR;
- a consulta aos responsáveis dos processos;
- a monitorização do canal de denúncias (Trustline);
- as ações de formação e sensibilização realizadas e previstas.

3 Panorama dos riscos e avaliação agregada

A matriz revista identifica 12 riscos de corrupção e infrações conexas (5 na versão anterior do PPR), classificados como médios e baixos. Após a aplicação das medidas de mitigação, todos os riscos apresentam um nível de risco residual baixo.

Nível de risco	N.º de riscos – nível inicial	N.º de riscos – nível residual
Elevado	0	0
Médio	7	0
Baixo	5	12
Total	12	12

3.1 Riscos de nível elevado

Não foram identificados riscos de nível elevado. O risco de conflito de interesses e pagamentos ilícitos a clientes, classificado como elevado na versão anterior do PPR e no relatório intercalar de 2025, foi reavaliado: a probabilidade passou de média para baixa, tendo em conta a formação sobre o Código de Conduta e Ética e o funcionamento do canal de denúncias, pelo que passou a nível médio, com risco residual baixo.

3.2 Riscos de nível médio

A maior parte dos riscos enquadra-se nesta categoria:

- Conflito de interesses e pagamentos ilícitos a clientes;
- Conflito de interesses e transações com partes relacionadas dos titulares dos órgãos de administração e direção;
- Vantagens indevidas através de agentes, distribuidores ou parceiros em novos mercados;
- Falsificação de relatórios técnicos;
- Manipulação de dados e acessos indevidos;
- Desvio de materiais, equipamentos e amostras;
- Retaliação, quebra de confidencialidade do denunciante ou tratamento parcial de denúncias.

Medidas de mitigação: Código de Conduta e Ética, formação contínua, canal de denúncias gerido por três pessoas diferentes, verificação cruzada das intervenções técnicas através de software de rastreio, gestão de acessos e logs de auditoria, inventário digital e controlo de acesso físico, bem como a implementação em curso da norma ISO/IEC 27001.

3.3 Riscos de nível baixo

- Favorecimento em contratos de fornecedores;
- Faturas fictícias ou empoladas, notas de crédito ou descontos não autorizados e alteração de IBAN;
- Favorecimento no recrutamento, promoções ou bónus;
- Ofertas, hospitalidade, patrocínios e donativos usados como contrapartida;
- Manipulação de documentos da qualidade.

Medidas de mitigação: Código de Ética para Fornecedores, pedidos de cotação a mais de um fornecedor e aprovação por terceiro, segregação de funções e limites de autorização nos pagamentos, processo de recrutamento documentado, análise prévia de ofertas e hospitalidade e auditorias internas regulares.

4 Acompanhamento e medidas de mitigação implementadas

Das 17 medidas definidas no PPR, 15 (88%) estão implementadas e 2 (12%) encontram-se em implementação. Até outubro de 2026 destacam-se:

- a conclusão do controlo de acesso físico (armazém) e da formação em compliance, desde o relatório anual de abril de 2026;
- a implementação em curso do Código de Ética para Fornecedores e da transparência dos contratos;
- a implementação em curso da norma ISO/IEC 27001, no âmbito do sistema de gestão de segurança da informação do Grupo, que abrange a empresa (responsável: CTSR; conclusão prevista em

dezembro de 2026), reforçando a gestão de acessos e a rastreabilidade relevantes para o risco de manipulação de dados e acessos indevidos;

- a conclusão, a 31/12/2025, da oportunidade de melhoria relativa ao desenvolvimento e implementação de políticas anticorrupção, avaliada como eficaz;
- a realização, a 17/03/2026, da sensibilização ESG "Proteção de Dados: O Papel de Cada Colaborador", e a preparação de uma nova sessão sobre o Código de Conduta e Ética e o canal de denúncias, em novembro de 2026;
- a manutenção do canal de denúncias (Trustline), através do qual não foram recebidas comunicações no período;
- a revisão do PPR (versão 2.0), com a inclusão de sete novos riscos.

5 Oportunidades de melhoria

Não foram registadas ocorrências relacionadas com práticas de corrupção ou infrações conexas que tenham exigido ações corretivas imediatas. Foram, no entanto, identificadas áreas que poderão beneficiar de atenção reforçada:

- concluir a implementação do Código de Ética para Fornecedores e da transparência dos contratos, com o novo modelo de contrato com integração do Código de Ética (dezembro de 2027);
- avaliar a adoção de procedimentos de due diligence de terceiros e de cláusulas anticorrupção nos contratos com agentes, distribuidores e parceiros em novos mercados;
- criar um registo de ofertas e hospitalidade, com limites de valor, e de patrocínios e donativos;
- monitorizar os prazos legais de tratamento das denúncias e reportar anualmente à Gestão.

6 Conclusões e próximos passos

A NEWNOTE ATM & CASH SOLUTIONS mantém um compromisso firme com a gestão e mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas. Não existem riscos de nível elevado e todos os riscos apresentam nível residual baixo; o PPR mantém-se adequado ao perfil de riscos da empresa.

Para os próximos meses, destaca-se a conclusão da implementação da norma ISO/IEC 27001, a sessão de sensibilização sobre o Código de Conduta e Ética em novembro de 2026, o reforço da avaliação de terceiros nos novos mercados e a continuidade da implementação das medidas em curso, cujo ponto de situação será apresentado no relatório anual de abril de 2027.

O presente relatório será divulgado internamente, através da sua disponibilização aos colaboradores, publicado no site e comunicado ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).